



# Câmara Municipal de Apiaí

PALÁCIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES  
PLENÁRIO DR. RUBENS CALAZANS LUZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Emenda a Lei Orgânica nº 009, de 2007

(De autoria dos vereadores Ari Osmar Martins Kinor, Antonio Araújo Rodrigues, Marco Antonio Chiodi e Darci Prestes dos Santos)

"Altera a redação do art. 14, art. 17, inciso XX, art. 26, par. 4º, art. 45, par. 2º, art. 59, par. 5º, da Lei Orgânica do Município de Apiaí"

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais e nos termos do art. 50, § 2º, da Lei  
Orgânica;

FAZ SABER que o plenário aprovou e ela  
promulga e sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1º.- A Lei Orgânica do Município de Apiaí passa a vigorar com a  
seguinte redação:

"Artigo 14 – Salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica as  
deliberações da Câmara Municipal e de suas comissões serão  
tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de  
seus membros e se darão sempre por voto aberto."

"Artigo 17 - .....

XX – decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por maioria  
absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica.

"Artigo 26 - .....

<sup>4</sup>  
§ 2º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal dispor  
sobre a composição da Mesa Diretora e, subsidiariamente, sobre  
sua eleição, que se dará sempre por voto aberto.

Artigo  
26

par. 4º

HP



# Câmara Municipal de Apiaí

PALÁCIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES  
PLENÁRIO DR. RUBENS CALAZANS LUZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

"Artigo 45 - .....

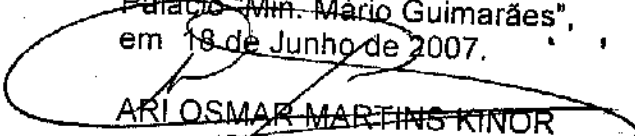
§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara, por maioria absoluta, mediante provocação de qualquer Vereador ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

"Artigo 59 - .....

§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta da Câmara.

Art. 2º. - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",  
em 18 de Junho de 2007.

  
ARI OSMAR MARTINS KINOR  
(Presidente da Câmara)

  
ANTONIO ARAUJO RODRIGUES  
(Vice-Presidente da Câmara)

  
MARCO ANTONIO CHIODI  
(1º Secretário da Câmara)

  
DARCI PRESTES DOS SANTOS  
(2º Secretário da Câmara)